

LEI ORDINÁRIA Nº 1276

de 03 de julho de 2006

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

50.....Secretaria Municipal de Saúde

50102..... Fundo Municipal de Saúde

10..... Saúde

305..... Vigilância Epidemiológica

0021..... Gestão Epidemiológica

2059..... Manutenção do Programa Erradicação do Aeds Aegyptis

449052..... Equipamentos e Material Permanente

Fonte 03..... R\$10.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º a.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1276/2006 - 03 de julho de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em